

PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº 22/2020 - CRBG

**REAJUSTE CONTRATUAL, REFERENTE AO EDITAL DE
CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 005/1994, FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO E AMBIENT
SERVIÇOS AMBIENTAIS DE RIBEIRÃO PRETO S.A.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2020

OUTUBRO/2020

Sumário

1 – INTRODUÇÃO	4
1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ	4
1.2 – OBJETIVO	4
2 – ANÁLISE ADMINISTRATIVA	5
2.1 – FUNDAMENTO LEGAL	5
2.1.1 – TITULAR DOS SERVIÇOS (MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO)	5
2.1.2 – PRESTADOR (DAERP – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO PRETO).....	5
2.1.3 – CONCESSIONÁRIA (AMBIENT SERVIÇOS AMBIENTAIS DE RIBEIRÃO PRETO S.A.)	5
2.1.4 – CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL (CRCS)	5
2.2 – ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ	6
2.3 – OUVIDORIA.....	6
3 – ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL	7
3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL	7
3.1.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA	7
3.1.2 – COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	7
3.2 – CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	7
3.2.1 MONITORAMENTO DO TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	7
3.2.2 – INFORMAÇÕES TÉCNICAS.....	8
3.3 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO.....	8
3.3.1 – COBERTURA DA FISCALIZAÇÃO	8
3.3.2 – NÃO CONFORMIDADES	8
4 – ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA	9
4.1 – INFORMAÇÕES INICIAIS.....	9
4.1.1 – SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE	9
4.1.2 – ÚLTIMO REAJUSTE.....	9
4.1.3 – INFLAÇÃO ATUAL (ACUMULADA).....	10
4.2 – CÁLCULO PARA REAJUSTE DO VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL	10
4.3 – EVOLUÇÃO DOS ÍNDICES IGP-M E IGP-DI	11
4.4 – ATUALIZAÇÃO DOS COMPONENTES DE CUSTOS	11
4.4.1 – VAZÃO (VEF)	11
4.4.2 – CUSTO DE PESSOAL (CP).....	12
4.4.4 – CUSTO DE MANUTENÇÃO (CM)	13
4.6.5 – CUSTO DE PRODUTOS QUÍMICOS (CQ)	13
4.4.6 – CUSTO VARIÁVEL DE ENERGIA	14

4.4.7 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (TA)	14
A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO É DE 317,15% (TREZENTOS E DEZESSETE VIRGULA QUINZE POR CENTO), CONFORME VALOR APRESENTADO PELA CONCESSIONÁRIA NO QUADRO 8 DA PROPOSTA DA TARIFA, ANEXO II DO CONTRATO DE CONCESSÃO EDITAL Nº 005/94.	14
4.4.8 – CUSTO DE DEPRECIAÇÃO DE CAPITAL	14
4.4.9 – CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL (CRC)	18
4.4.10 – IMPOSTO E TAXA DE GERENCIAMENTO (ISF E TA).....	18
4.5 – ATUALIZAÇÃO DOS COMPONENTES DE CUSTOS	19
4.5.1 – APLICANDO A FÓRMULA DO ITEM 4.2.....	19
4.5.2 – COMPONENTES DE CUSTOS	20
4.6 – REMUNERAÇÃO MENSAL	20
5 – ANÁLISE FINAL.....	21
5.1 – CONCLUSÃO	21
5.1.2 – APLICABILIDADE:	21
ANEXO I – ÍNDICES ECONÔMICOS	22
ANEXO II – PIS E COFINS SOBRE AS TARIFAS DE E. ELÉTRICA	23

1 – INTRODUÇÃO

1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e a modicidade tarifária.

1.2 – OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação do reajuste contratual, referente à remuneração mensal do Contrato de Concessão nº 005/94, encaminhada à ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, visando ao reequilíbrio econômico e financeiro da AMBIENT SERVIÇOS AMBIENTAIS DE RIBEIRÃO PRETO S.A., bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação de novo valor da Remuneração Mensal.

2 – ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1 – TITULAR DOS SERVIÇOS (MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO)

O Município de Ribeirão Preto firmou Convênio de Cooperação nº 02/2018, com a interveniência-anuência do Departamento de Água e Esgoto de Ribeirão Preto - DAERP, autorizada através da Lei nº 2.877, de 06 de junho de 2018, delegando e transferindo à Agência Reguladora PCJ as competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

2.1.2 – PRESTADOR (DAERP – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO PRETO)

O DAERP – Departamento de Água e Esgoto de Ribeirão Preto é o PRESTADOR dos serviços municipais de água e coleta de esgoto e foi criado em 07 de julho de 1969, através da Lei nº 2.236 na forma de autarquia municipal, para exercer as atividades relacionadas no Município de Ribeirão Preto.

2.1.3 – CONCESSIONÁRIA (AMBIENT SERVIÇOS AMBIENTAIS DE RIBEIRÃO PRETO S.A.)

O município de Ribeirão Preto, com a interveniência do DAERP - Departamento de Água e Esgoto de Ribeirão Preto, firmou Contrato Concessão nº 005/94, com a empresa Ambient Serviços Ambientais de Ribeirão Preto S/A, visando à prestação do serviço público de esgotamento sanitário, englobando o tratamento e destino final de esgoto sanitários, assim como a construção, ampliação, e operação das Estações de Tratamento de Esgotos Ribeirão Preto e Caiçara.

2.1.4 – CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL (CRCS)

O Município de Ribeirão, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através da Lei Complementar nº 2.965, de 16 de maio de 2019, atendendo, assim, os requisitos de composição.

Entretanto, por se tratar de reajuste ordinário da contraprestação dos serviços, visando atualizar dos valores dos serviços contratados, preservando seu valor frente às perdas inflacionárias, nos termos definidos no Contrato de Concessão, após a elaboração deste Parecer Consolidado com os novos valores a serem praticados e por não haver necessidade deste ser submetido aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Ribeirão Preto, a ARES-PCJ emitirá Parecer específico, para as devidas providências legais.

2.2 – ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ

Conforme informações do Setor Financeiro da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2019, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente.

2.3 – OUVIDORIA

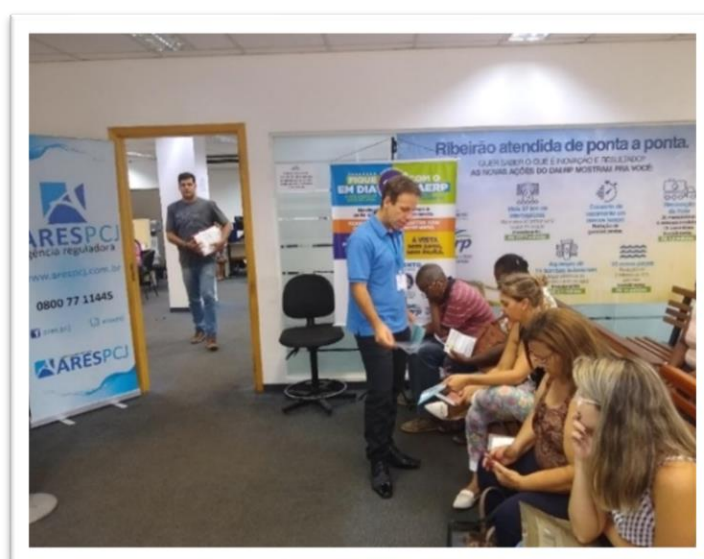
A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail, WhatsApp e redes sociais, além de visitas da ouvidoria itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (09/06/2019 a 09/06/2020), não foram registradas reclamações referentes aos serviços de Tratamento de Esgoto prestados pela empresa Ambient.

2.3.1 – OUVIDORIA ITINERANTE

No dia 05/11/2019, das 9h00 às 15h00, a ARES-PCJ prestou atendimento à população de Ribeirão Preto por meio do projeto de Ouvidoria Itinerante. A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões e solicitações. Além dos atendimentos, orientações e esclarecimentos houve a divulgação de materiais educativos sobre consumo sustentável de água e direitos e deveres dos usuários dos serviços de saneamento básico.

Foram abordados 91 usuários.



3 – ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL

3.1.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA

O Município de Ribeirão Preto presta seus serviços de abastecimento de água, através do Departamento de Água e Esgoto de Ribeirão Preto (DAERP) por meio da operação de 114 captações subterrâneas ativas, cerca de 102 reservatórios, e 2205 Km de rede, conforme autodeclaração prestada para a Macroavaliação da Prestação dos Serviços em agosto de 2018.

3.1.2 – COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O Município de Ribeirão Preto presta seus serviços de coleta de esgoto sanitário através de 10 estações elevatórias de esgoto, e 1860 Km de rede, conforme autodeclaração prestada para a Macroavaliação da Prestação dos Serviços em agosto de 2018.

Já o tratamento de esgoto doméstico do município é realizado em 02 (duas) Estações de Tratamento de Esgoto: ETE – Ribeirão Preto e ETE Caiçara, as quais são de responsabilidade operacional da AMBIENT – Serviços Ambientais de Ribeirão Preto S/A, que é a empresa Parceira Privada.

3.2 – CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1 MONITORAMENTO DO TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

A Agência Reguladora PCJ também possui um programa de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto sanitário. As amostras de esgoto sanitário bruto são coletadas antes do tratamento preliminar (gradeamento/caixa de areia) e as amostras de esgoto sanitário tratado são coletadas no emissário final da ETE. No município de Ribeirão Preto, os últimos resultados estão expressos na tabela a seguir:

ETE	AMOSTRA*	DBO (mg/L) E REMOÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA**
RIBEIRÃO PRETO	Esgoto bruto	308	-
	Esgoto tratado	6	< 60 mg/L
	Remoção	98%	> 80%
CAIÇARA	Esgoto bruto	186	-
	Esgoto tratado	5	< 60 mg/L
	Remoção	97%	> 80%

*Data da coleta: 12/03/2020

**Decreto Estadual 8468/76

Como pode ser observado, ambas as Estações de Tratamento de Esgoto estão operando de maneira eficiente e dentro das normas vigentes.

3.2.2 – INFORMAÇÕES TÉCNICAS

A Parceira Pública reportou à ARES-PCJ algumas das informações operacionais sobre a prestação de serviços da Parceira Privada, conforme determina a Resolução ARES-PCJ nº 303/2019. Segue abaixo as informações de setembro/2019 a fevereiro/2020.

INFORMAÇÃO	QUANTIDADE
Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) - média mensal na entrada da ETE (mg/L)	179,17
Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) - média mensal na saída da ETE (mg/L)	11,77
Redução da Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) - mg/L	167,4
Redução da Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) - %	93%
Demanda Química de Oxigênio (DQO) - média mensal na entrada da ETE (mg/L)	384,5
Demanda Química de Oxigênio (DQO) - média mensal na saída da ETE (mg/L)	25,17
Redução da Demanda Química de Oxigênio (DQO) - mg/L	359,33
Redução da Demanda Química de Oxigênio (DQO) - %	93%
Sólidos Suspensos Totais (SST) - média mensal na entrada da ETE (mg/L)	143,67
Sólidos Suspensos Totais (SST) - média mensal na saída da ETE (mg/L)	14,83
Sólidos Sedimentáveis (SS) - média mensal na entrada da ETE (mg/L)	5
Sólidos Sedimentáveis (SS) - média mensal na saída da ETE (mg/L)	1
Óleos e graxas - média mensal na entrada da ETE (mg/L)	68
Óleos e graxas - média mensal na saída da ETE (mg/L)	13,33
pH - média mensal na entrada da ETE	6,84
pH - média mensal na saída da ETE	7,00

3.3 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

3.3.1 – COBERTURA DA FISCALIZAÇÃO

A ARES-PCJ fiscalizou 100% dos subsistemas urbanos de tratamento de esgoto em operação na cidade de Ribeirão Preto.

3.3.2 – NÃO CONFORMIDADES

Como resultado das inspeções realizadas nas ETE Ribeirão Preto e Caiçara, foram emitidos os seguintes relatórios:

- Relatório de Fiscalização R3 (Diagnóstico AMBIENT - Técnico), com apontamento de 2 recomendações para a Ambient;

- Relatório de Fiscalização R6 (Não-conformidades AMBIENT - Técnico), com apontamento de 3 não-conformidades para a Ambient;
- Relatório de Fiscalização R9 (Não-conformidades AMBIENT - Técnico), não sendo detectada nenhuma não-conformidade.

A tabela abaixo apresenta um resumo de todas as Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Esgotamento Sanitário desde o início das fiscalizações da ARES-PCJ, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014.

SITUAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES APONTADAS		
NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Resolvidas	3	100%
Dentro do Prazo	0	0%
Vencidas	0	0%
TOTAL	3	100%

Os relatórios de fiscalização são enviados ao Titular e ao Prestador dos Serviços, acompanhados das Notificações de eventuais Não Conformidades e estão também disponíveis na íntegra no site da ARES-PCJ: <http://www.arespcj.com.br/arquivos/12/relatorios-de-fiscalizacao.aspx>.

4 – ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 – INFORMAÇÕES INICIAIS

4.1.1 – SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Em 19 de março de 2020, por meio de seu representante legal, o sr. Diretor Presidente Paulo Roberto de Oliveira, foi protocolado o pedido de reajuste da Remuneração da Concessionária Ambient Serviços Ambientais de Ribeirão Preto S.A., conforme Protocolo ARES-PCJ nº 196/2020.

A partir da solicitação foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 61/2020.

4.1.2 – ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste da Remuneração Anual da Ambient Serviços Ambientais de Ribeirão Preto S/A, foi reajustado em R\$ 94.313.900,92 (noventa e quatro milhões, trezentos e treze mil, novecentos reais e noventa e dois centavos).

4.1.3 – INFLAÇÃO ATUAL (ACUMULADA)

A inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, período compreendido entre maio/2019 a abril/2020, medida pelos principais índices, são:

ÍNDICE	VARIAÇÃO
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	2,40%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	2,46%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	6,68%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	2,61%

4.2 – CÁLCULO PARA REAJUSTE DO VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL

No consoante da rerratificação do Contrato Edital nº 005/94, no item 49, “A remuneração mensal da CONCESSIONÁRIA será determinada através da equação abaixo, com base nos preços oferecidos pela CONCESSIONÁRIA na concorrência e considerando-se os volumes de esgotos efetivamente tratado: ”

$$R = \frac{(C_f + C_v * V_{ef})}{(1 - (T_g + I_{sf}))}$$

Onde:

$$C_f = (C_{rc} + C_{dc}) + (C_p + C_{ef}) * (1 + T_a)$$

$$C_v = (C_m + C_q + C_{ec}) * (1 + T_a)$$

Onde:

C_p: Custos de Pessoal;

C_{ef}: Custos fixos de Energia Elétrica;

C_m: Custos de Manutenção;

C_q: Custos de Reativos Químicos;

C_{ec}: Custos Variáveis de Energia Elétrica;

C_{dc}: Custos de Depreciação de Capital;

C_{rc}: Custos de Remuneração de Capital;

T_a: Taxa de Administração;

V_{ef}: Volume Mensal de Esgoto Tratado pela Estação.

Dessa forma, aplicando a fórmula exposta neste item, é apresentado o histórico do cálculo do reajuste do valor referencial de serviços para o período de maio de 2020 a abril de 2021.

4.3 – EVOLUÇÃO DOS ÍNDICES IGP-M E IGP-DI

Varição do Índice Geral de Preços do Mercado IGP-M e o Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna IGP-DI entre maio/2020 e abril/2021, encontram-se no Anexo I nas tabelas 1 e 2, cujo resumo segue abaixo:

IGP-M = 6,68%

IGP-DI = 6,10%

4.4 – ATUALIZAÇÃO DOS COMPONENTES DE CUSTOS

4.4.1 – VAZÃO (Vef)

Os volumes mensais de esgotos a serem tratados previstos pela Concessionária no período maio/2020 a abril/2021 são os seguintes:

Mês	Veb Caiçara	Veb Ribeirão	Veb (m3/Mês)	Vab (m3/Mês)
Mai-2020	0,626	4,410	5,0363	5,974
Jun-2020	0,626	4,410	5,0363	5,974
Jul-2020	0,626	4,410	5,0363	5,974
Ago-2020	0,626	4,410	5,0363	5,974
Set-2020	0,626	4,410	5,0363	5,974
Out-2020	0,626	4,410	5,0363	5,974
Nov-2020	0,626	4,410	5,0363	5,974
Dez-2020	0,626	4,410	5,0363	5,974
Jan-2021	0,626	4,410	5,0363	5,974
Fev-2021	0,626	4,410	5,0363	5,974
Mar-2021	0,626	4,410	5,0363	5,974
Abr-2021	0,626	4,410	5,0363	5,974

Os aditamentos de prazo realizados, tem se o estimado o volume de anos subsequentes com base no percentual de 1,5% aplicado à média dos 12 (doze) meses antecedentes. Entretanto, existem obras finalizadas que poderá haver acréscimos progressivo de vazões.

4.4.2 – CUSTO DE PESSOAL (Cp)

Os custos de pessoal partem do total aprovado desde maio de 2019, atualizado posteriormente segundo a atualização adotada pela política salarial aprovada pelo Governo federal, desde maio de 2019 a abril de 2020, data do último reajuste concedido às categorias para este parecer, segue abaixo:

Reajustes Salariais aprovados para Engenheiros			
Ano	Cp (inicial)	SINAENCO	Cp (final)
2019	R\$ 149.170,55	5,07%	R\$ 156.733,46

Reajustes Salariais aprovados para demais Funcionários			
Ano	Cp (inicial)	SINTAEMA	Cp (final)
2019	R\$ 86.523,24	4,00%	R\$ 89.984,16

Total Cp a maio de 2019: R\$ 246.717,65

Os funcionários da Ambient Serviços Ambientais de Ribeirão Preto S.A, estão subordinados aos seguintes sindicatos: Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo e Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado de São Paulo.

4.4.3 – CUSTOS DE ENERGIA ELÉTRICA. TERMO FIXO DE ENERGIA (Cef)

Para atualização do parâmetro de energia elétrica, aplicam-se os kW previstos às tarifas em vigor, considerando a potência atual instalada no sistema e multiplicada pela tarifa fixa vigente, assim temos:

Potência Atual (PI)	Tarifa (R\$) ANEEL	Tarifa (R\$) Saneamento	Impostos (PIS e COFINS)	Tarifa (R\$) Aplicada	Custo de E. Elétrica (Cef)
3.584	11,70	9,95	5,89%	10,54	37.775,36

Para o período do reajuste, temos: $3.584 * 10,54 = 37.775,36$.

A tabela de preços da energia elétrica da concessionária CPFL, em vigor e o demonstrativo da incidência dos Tributos Federais PIS e COFINS, estão apresentados no Anexo II.

4.4.4 – CUSTO DE MANUTENÇÃO (Cm)

O custo de manutenção é um custo variável que depende do metro cúbico tratado. Portanto, o valor aprovado pelo DAERP para o mês de maio de 2020 é de R\$ 0,00376/m³ que, atualizado pelo IGP-M de abril de 1996 a abril de 2020, é dado por:

$$\text{IGP-M} = \frac{778,101_{\text{abr2020}}}{127,715_{\text{abr1996}}}$$

IGP-M = 6.0925

Atualizado:

$$\text{R\$ } 0,00376 * 6,0925 = \text{R\$ } 0,02291$$

Cm = R\$ 0,02291/m³

4.6.5 – CUSTO DE PRODUTOS QUÍMICOS (Cq)

O custo de produto químico é reajustado anualmente pela variação do IGP-M. Obtemos a seguinte composição, baseada na variação de abril de 2019 a abril de 2020:

POLIELECTROLITO	abr/19		abr/20
Índice de com kg/m3	0,00133		0,00133
Preço unitário R\$/Kg	7,42330	0,06691	7,91998
Custo por m3: R\$/m3	0,00987		0,01053
CAL			
Índice de com kg/m3	0,02420		0,02420
Preço unitário R\$/Kg	0,34261	0,06691	0,36553
Custo por m3: R\$/m3	0,00829		0,00885
HIPOCLORITO			
Índice de com kg/m3	0,00832		0,00832
Preço unitário R\$/Kg	2,34120	0,06691	2,49785
Custo por m3: R\$/m3	0,01948		0,02078
Custo Total R\$/m3	0,03764		0,04016

q = 0,04016

4.4.6 – CUSTO VARIÁVEL DE ENERGIA

O custo variável de energia é obtido como produto do consumo em kWh/m³ pelos R\$/m³. Atualizando o custo da energia elétrica a ser aplicada a partir de abril de 2020 com valores fornecidos pela ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, porém, a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) decidiu suspender por 90 dias a aplicação de reajustes aprovados para as tarifas de distribuidoras de eletricidade de empresas da CPFL Energia. A decisão foi motivada para reduzir os impactos da pandemia de corona vírus sobre a renda da população e o setor de energia. Sendo assim, o custo variável de energia elétrica foi mantido o valor até junho de 2020 e alterado a partir de julho de 2020. Na tabela abaixo segue o custo variável de energia elétrica, reajustado pela Resolução Homologatória nº 2.670, de 7 de abril de 2020 e seus impostos:

Tarifa Saneamento (kwh)	Impostos PIS/COFINS	Tarifa +Impostos	Consumo (kwh/m ³)	Tarifa (R\$/m ³)
0,36603	5,89%	0,38759	0,3856	0,14945

Cec = 0,14945

4.4.7 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (TA)

A Taxa de Administração é de 317,15% (trezentos e dezessete virgula quinze por cento), conforme valor apresentado pela Concessionária no Quadro 8 da Proposta da Tarifa, Anexo II do Contrato de Concessão Edital Nº 005/94.

4.4.8 – CUSTO DE DEPRECIAÇÃO DE CAPITAL

Os investimentos atualizados pelo IGP-DI de abril de 2019 a abril de 2020 pelo IGP-DI, resultam:

Interceptores	Abr/2019	Abr/2020
Emissário Caiçara	2.135.476,73	2.265.736,68
Interceptor Palmeiras	722.723,22	766.807,94
Interceptor Retiro	3.156.945,39	3.349.512,95
Interceptor Tanquinho	126.453,71	134.167,14
Interceptor Ribeirão	19.278.795,34	20.454.764,54
Reparos nas redes existentes	5.590.848,24	5.931.879,16
Ribeirão Preto M.E.	4.902.922,60	5.201.991,39
Córrego Campos M.E.	7.871.386,43	8.351.525,77
Córrego Laureano M.D.	3.876.112,31	4.112.547,66
Bonfim Paulista	15.273.936,47	16.205.617,03
Córrego Limeira	2.603.639,93	2.762.456,93
Córrego Olhos D'Água	960.792,36	1.019.398,83

Country Club	324.077,07	343.845,15
Royal Park	1.492.108,07	1.583.123,78
Sta Teresa - Trecho I	1.096.879,44	1.163.786,97
Córrego Horto	2.578.307,63	2.735.579,40
Córrego Condanim	1.560.974,34	1.656.190,76
Córrego Tanquinho	11.929.633,29	12.657.317,83
Sta Teresa - Trecho II	10.466.016,92	11.104.423,70
Dito Cabrito	1.237.434,54	1.312.915,66
Palmeiras II - Estação Elevatória	11.871.693,16	12.595.843,47
ETE		
Ribeirão Preto	140.839.459,89	149.430.394,33
Caiçara	38.872.505,53	41.243.653,12
Desapropriações		
ETE Ribeirão Preto	1.309.042,18	1.388.891,22
ETE Caiçara e EE Palmeiras	2.390.424,87	2.536.236,16
TOTAL	292.468.589,68	310.308.607,54

Total Investimento atualizado até abril/2020: 310.308.607,54
 Amortização atualizada: 212.122.133,26
 Total investimento a ser remunerado: 98.186.474,27
 Prazo para amortizar (meses): 161
Depreciação Mensal: 609.853,88

$$Cdc_1 = (310.308.607,54 - 212.122.133,26 / 161) * 12 = 7.318.246,56$$

Cdc₁ = 7.318.246,56

De acordo com item 3.6 da Cláusula Terceira do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de 26 de novembro, o início da depreciação do capital investido nas obras adicionais terá início a partir da data do termo de recebimento provisório emitido pelo DAERP, para cada uma destas obras. Assim, considerando as obras já concluídas e recebidas provisoriamente pelo DAERP até a data deste parecer, tem-se um valor adicional de investimentos a depreciar, conforme demonstrado abaixo:

Obras concluídas até abril de 2020

Interceptores	Abr/2019	Abr/2020
9 - Genova e Veneza	564.803,50	599.255,42
14 - Quinta da Alvorada	308.673,76	327.502,26
15 - Quinta da Boa Vista	940.169,57	997.518,09
17 - Princesa Izabel	886.374,51	940.441,64
26 - Tanquinho	12.752.458,78	13.530.334,08
27 - Antartica	4.675.186,08	4.960.363,38
28 - Simioni	1.563.802,75	1.659.191,69
28 A - Favela Simioni	1.561.319,64	1.656.557,12
29 - Alfredo Ravaneli	2.508.894,19	2.661.931,88
31 - Catetos	3.876.294,21	4.112.740,65
34 - Palmeiras	3.014.626,50	3.198.512,88
36 - Salgado Filho	13.726.913,80	14.564.228,97
37 - Av Antonio Manuel Dias	503.896,47	534.633,18
37A - Andradas	424.187,06	450.061,65
39 - Patriarca	1.301.782,62	1.381.188,84
47 - Retiro Saudoso - Frente UNISEB	5.102.257,43	5.413.485,26
Total	53.711.640,86	56.987.946,99

Total Novos Investimento atualizado até abril/2020: 56.987.946,99

Amortização atualizada: 3.867.506,39

Total investimento a ser remunerado: 53.120.440,59

Prazo para amortizar (meses): 161

Depreciação Mensal: 329.940,62

$Cdc_2 = (56.987.946,99 - 3.867.506,39 / 161) * 12 = 3.959.287,44$

Cdc₂ = 3.959.287,44

Obras concluídas até abril de 2020

Interceptores	Ago/2014	Abr/2020
7-25 - Córrego do Esgoto	12.799.348,25	18.150.810,33
10 - Limeira	2.661.213,80	3.773.878,64
12 - Vista Alegre	2.597.848,04	3.684.019,38
18 - Colina Verde	888.515,19	1.260.007,18
20 - Condanin	1.943.350,17	2.755.873,16
23 - Coletor EEE Feapam	3.106.033,28	4.404.679,04
30 - Campos	9.359.456,70	13.272.685,45
32A - Macaúbas	4.427.777,72	6.279.050,46
33 - Laureano	5.542.812,25	7.860.285,68
35 - Retiro Saudoso	2.694.695,99	3.821.359,87
42 - Leo Gomes	2.032.058,09	2.881.670,24
43 - Rib Preto ME	7.741.765,03	10.978.630,00
44 - Parque dos Lagos	2.577.653,31	3.655.381,15
45 - Rib. Preto Me Guat Calil	4.319.117,00	6.124.958,23
32- Macaúbas	22.011.804,48	31.215.033,78
Total	84.703.449,30	120.118.322,60

Total Novos Investimento atualizado até abril/2020:	120.118.322,60
Amortização atualizada:	0,00
Total investimento a ser remunerado:	120.118.322,60
Prazo para amortizar (meses):	153
Depreciação Mensal:	785.087,08

$$Cdc_3 = (120.118.322,60 - 0,00 / 153) * 4 = 3.140.348,33$$

Cdc₃ = 3.140.348,33

A fórmula que calcula a depreciação, divide o valor atualizado pendente do investimento previsto entre o número de meses que faltam para o final da concessão e calcula uma amortização linear. Assim, considerando o final da concessão em setembro de 2033, resultam 161 meses para cálculo, porém, conforme acordado entre DAERP - Departamento de Água e Esgoto de Ribeirão Preto e Ambient Serviços Ambientais de Ribeirão Preto S.A os valores relativos aos R\$ 120.118.322,60 para amortização dos investimentos nas obras já concluídas e recebidas pelo DAERP, cujo valor passará a integrar os cálculos a partir de janeiro de 2021, resultam 153 meses para cálculo. Com isso, uma vez descontada a amortização efetuada no período de julho de 2001 a abril 2020 e atualizada pelos respectivos índices do período, obtém-se a amortização mensal:

$$Cdc = Cdc_1 + Cdc_2 + Cdc_3$$

$$Cdc = 7.318.246,56 + 3.959.287,44 + 3.140.348,33 =$$

Cdc = 14.417.882,33

4.4.9 – CUSTO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL (Crc)

Mantendo o coeficiente de remuneração de 0,949% ao mês para Proposta e Termo Aditivo (14/08/07) e 0,797% ao mês para Proposta e Termo Aditivo (26/11/2015) resulta, para o investimento anterior:

Dados do valor de Custo de Remuneração do Capital em milhares de R\$ por mês:

Período	Investimentos	Cdc (*10 ³ R\$/mês)	Crc (*10 ³ R\$/mês)
161	151.306.914,87	939.794,50	1.355.159,55
160	150.367.120,36	939.794,50	1.346.742,41
159	149.427.325,86	939.794,50	1.338.325,27
158	148.487.531,36	939.794,50	1.329.908,13
157	147.547.736,86	939.794,50	1.321.490,99
156	146.607.942,35	939.794,50	1.313.073,85
155	145.668.147,85	939.794,50	1.304.656,71
154	144.728.353,35	939.794,50	1.296.239,57
153	263.906.881,45	1.724.881,58	2.245.165,46
152	262.181.999,87	1.724.881,58	2.230.491,18
151	260.457.118,29	1.724.881,58	2.215.816,89
150	258.732.236,71	1.724.881,58	2.201.142,61
Total (R\$):	2.229.419.309,18	14.417.882,33	19.498.212,64

Cdr = 19.498.212,64

4.4.10 – IMPOSTO E TAXA DE GERENCIAMENTO (Isf e Ta)

Os percentuais aprovados pelo DAERP são de 2,65% para o primeiro caso e 1% para o segundo, sendo 0,65% de PIS e 2,00% de COFINS. O ISS foi excluído do cálculo conforme Lei Complementar Federal nº 116/03 de 01 de agosto de 2003.

4.5 – ATUALIZAÇÃO DOS COMPONENTES DE CUSTOS

4.5.1 – APLICANDO A FÓRMULA DO ITEM 4.2

Após as atualizações dos parâmetros em conformidade com contrato, resulta uma remuneração anual, como se apresenta na fórmula abaixo:

$$C_f = (C_{rc} + C_{dc}) + (C_p + C_{ef}) * (1 + T_a)$$

$$C_f = (19.498.212,64 + 14.417.882,33) + (2.960.611,81 + 444.272,64) * (4,1715)$$

$$C_f = 33.916.094,97 + 14.203.475,48$$

$$C_f = 48.119.570,45$$

$$C_v = (C_m + C_q + C_{ec}) * (1 + T_a)$$

$$C_v = (0,27505 + 0,48194 + 1,78098) * (4,1715)$$

$$C_v = 2,53797 * 4,1715$$

$$C_v = 10,58714$$

$$R = \frac{(C_f + C_v * V_{ef})}{(1 - (T_g + I_{sf}))}$$

$$R = \frac{(48.119.570,45 + 10,58714 * 5.036.260,33)}{0,9635}$$

R = R\$ 105.281.955,00, (Cento e cinco milhões, duzentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

4.5.2 – COMPONENTES DE CUSTOS

Na tabela abaixo seguem os valores dos componentes de custos atualizados, em conformidade com contato:

COMPONENTES DE CUSTOS - 2020/2021								
Nº	Data	Cp (R\$)	Cef (R\$)	Cm (R\$/m³)	Cq (R\$/m³)	Cec (R\$/m³)	Cdc (R\$)	Crc (R\$)
161	mai/20	246.717,65	33.259,52	0,02292	0,04016	0,14322	939.794,50	1.355.159,55
160	jun/20	246.717,65	33.259,52	0,02292	0,04016	0,14322	939.794,50	1.346.742,41
159	jul/20	246.717,65	37.775,36	0,02292	0,04016	0,14945	939.794,50	1.338.325,27
158	ago/20	246.717,65	37.775,36	0,02292	0,04016	0,14945	939.794,50	1.329.908,13
157	set/20	246.717,65	37.775,36	0,02292	0,04016	0,14945	939.794,50	1.321.490,99
156	out/20	246.717,65	37.775,36	0,02292	0,04016	0,14945	939.794,50	1.313.073,85
155	nov/20	246.717,65	37.775,36	0,02292	0,04016	0,14945	939.794,50	1.304.656,71
154	dez/20	246.717,65	37.775,36	0,02292	0,04016	0,14945	939.794,50	1.296.239,57
153	jan/21	246.717,65	37.775,36	0,02292	0,04016	0,14945	1.724.881,58	2.245.165,46
152	fev/21	246.717,65	37.775,36	0,02292	0,04016	0,14945	1.724.881,58	2.230.491,18
151	mar/21	246.717,65	37.775,36	0,02292	0,04016	0,14945	1.724.881,58	2.215.816,89
150	abr/21	246.717,65	37.775,36	0,02292	0,04016	0,14945	1.724.881,58	2.201.142,61
Total Anual		2.960.611,81	444.272,64	0,27505	0,48194	1,78098	14.417.882,33	19.498.212,64

4.6 – Remuneração Mensal

Após atualizados os componentes de custos, resulta uma remuneração mensal, como apresenta a tabela abaixo:

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO - 2020/2021							
Nº	Data	Custo Fixo (R\$)	Custo Variável (R\$/m³)	Vol. Mensal Esgoto (*10 ⁶) m3	Ta (%)	Tg + Isf (%)	Receita Mensal (R\$)
161	mai/20	3.462.878,82	0,86061	5.036.260,33	317,15%	3,65%	8.092.501,05
160	jun/20	3.454.461,68	0,86061	5.036.260,33	317,15%	3,65%	8.083.765,05
159	jul/20	3.464.882,37	0,88659	5.036.260,33	317,15%	3,65%	8.230.402,18
158	ago/20	3.456.465,23	0,88659	5.036.260,33	317,15%	3,65%	8.221.666,18
157	set/20	3.448.048,09	0,88659	5.036.260,33	317,15%	3,65%	8.212.930,17
156	out/20	3.439.630,95	0,88659	5.036.260,33	317,15%	3,65%	8.204.194,17
155	nov/20	3.431.213,81	0,88659	5.036.260,33	317,15%	3,65%	8.195.458,17
154	dez/20	3.422.796,67	0,88659	5.036.260,33	317,15%	3,65%	8.186.722,16
153	jan/21	5.156.809,64	0,88659	5.036.260,33	317,15%	3,65%	9.986.424,25
152	fev/21	5.142.135,35	0,88659	5.036.260,33	317,15%	3,65%	9.971.194,07
151	mar/21	5.127.461,07	0,88659	5.036.260,33	317,15%	3,65%	9.955.963,88
150	abr/21	5.112.786,78	0,88659	5.036.260,33	317,15%	3,65%	9.940.733,66
Total Anual		48.119.570,46	10,587130	5.036.260,33	317,15%	3,65%	105.281.955,00

5 – ANÁLISE FINAL

5.1 – CONCLUSÃO

Diante dos cálculos apresentados, conclui que o Reajuste Contratual seja efetuado nos seguintes termos:

- a) A Remuneração Anual da Ambient Serviços Ambientais de Ribeirão Preto S/A, que contempla o reajuste dos custos fixos e variáveis conforme os índices estabelecidos no contrato, a projeção de aumento de volume em m³, fica reajustado em R\$ 105.281.955,00, (Cento e cinco milhões, duzentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). Para a Remuneração Mensal será usada a base de cálculo da tabela do item 4.6, na coluna Receita Mensal, nas contas emitidas a partir de 1º maio de 2020.

5.1.2 – APLICABILIDADE:

Conforme o art. 13, § 6º, da Resolução ARES-PCJ nº 303, de 08 de agosto de 2019, para os casos de reajuste de contraprestação a ARES-PCJ emitirá apenas Parecer Consolidado, indicando os valores atualizados da contraprestação e terá efeito vinculante, substituindo qualquer outro ato homologatório expedido pela Parceira Pública.

Este é o parecer.

Americana, 23 de outubro de 2020.

CARLOS R. B. GRAVINA
Diretor Técnico Operacional da ARES-PCJ

ANEXO I – ÍNDICES ECONÔMICOS

Tabela 1 – Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M)

Discriminação	Índice Base ago/94=100	Variação Percentual			
		Mês Anterior	Mês	Acumulada 2020	
				Ano	Abril 12 Meses
ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – M	778,101	1,24	0,80	2,50	6,68

Fonte: FGV IBRE

Tabela 2 – Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI)

Discriminação	Índice Base ago/94=100	Variação Percentual			
		Mês Anterior	Mês	Acumulada 2020	
				Ano	Abril 12 Meses
ÍNDICE GERAL DE PREÇOS –DI	764,656	1,64	0,05	1,80	6,10

Fonte: FGV IBRE

ANEXO II – PIS E COFINS SOBRE AS TARIFAS DE E. ELÉTRICA

Tabela 1 – Média dos últimos 12 (doze) meses de incidência do PIS e CONFINS sobre E. Elétrica.

Mês/Ano	PIS %	COFINS %
Mai-2019	1,570	7,180
Jun-2019	0,890	4,060
Jul-2019	0,940	4,280
Ago-2019	1,000	4,670
Set-2019	0,840	3,850
Out-2019	1,060	4,840
Nov-2019	1,330	6,130
Dez-2019	1,090	5,070
Jan-2020	1,370	6,270
Fev-2020	0,950	4,370
Mar-2020	0,590	2,780
Abr-2020	0,990	4,550
MÉDIA	12,62	58,05
T. Média		5,89%